

DECRETO Nº 727/2009

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, composto pelos membros abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.370, de 22 de março de 2007:

I - T I T U L A R E S

Julice Ravagnani dos Passos - representante da Gerência Municipal de Educação;

Amida Essy dos Santos – representante do Poder Executivo Municipal;

Silvia Inez Gonçalves - representante dos professores das escolas públicas municipais;

Sônia Maria Trevizan - representante dos diretores das escolas públicas municipais;

Marines Moreira Batista – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Iodásia Moa Espíndola – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

Neusa Terezinha Micheli – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais.

(Decreto nº 727/2009 – fls. 02)

II - SUPLENTES

Enir dos Santos Ribeiro - representante da Gerência Municipal de Educação;

Célio Acosta Fernandes – representante do Poder Executivo Municipal;

Áurea Zanetti - representante dos professores das escolas públicas municipais;

Susana Trevizn Bucioli - representante dos diretores das escolas públicas municipais;

Ana Paula Turatto – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Eliane Coutinho Barbosa – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

Conceição Alonso Dia – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais.

Parágrafo Único – Por não haver representantes emancipados dos estudantes da educação básica pública para compor o Conselho, conforme dispõe o art. 2º, § 5º, III, da Lei nº 1.370/2007, ficam designados um membro titular e outro suplente do Poder Executivo Municipal para representá-los.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho observará o disposto no artigo 4º, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei Municipal referida no artigo anterior.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL